

MOÇÃO Nº 344

APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.575/2022, do Senador Romário (PL-RJ), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar.

APRESENTADA

Presidente 28/06/2022

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei n.º 1.575/2022, de autoria do Senador Romário (PL-RJ), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar;

Considerando que a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça trouxe grande preocupação aos familiares e pacientes que realizam tratamentos que não fazem parte do rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar definido pela ANS;

Considerando o risco, injustificado sob qualquer ponto de vista, de que milhares de pessoas que utilizam planos de saúde no Brasil percam seu direito ao devido e necessário tratamento médico:

Considerando que esta decisão atenta contra o direito à saúde, visto que reduz o acesso dos usuários a serviços e tratamentos, e terá como consequência desamparar pessoas que sofrem com doenças raras, transtorno do espectro autista, câncer, entre outras doenças que necessitam de tratamentos complexos; e

Considerando que a propositura em questão garante que compete às operadoras dos planos assegurar a assistência integral à saúde do usuário, conforme indicado pelo profissional médico habilitado, ainda que, para tanto, seja necessária a cobertura eventual dos métodos não abrangidos pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.575/2022, do Senador Romário

Hi-



(Moção n.º 344 - fls. 02)

(PL-RJ), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República.
- 2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal.
- 4. Sr. Romário Faria, Senador.
- 5. Sr. Humberto Martins, Presidente do Superior Tribunal de Justiça,
- Sr. Paulo Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO

'Albino'